



**CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, inscrita no CNPJ nº 29.341.216/0001-00, representada por seu Presidente, Sr. Gilmar Winkes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SHIELD SECURITY, inscrita no CNPJ nº 29.299.883/0001-64, representada por André da Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade corrigir a classificação orçamentária exclusivamente do Item 12 do Contrato nº 010/2025, referente ao “Serviço de Instalação do Sistema de Monitoramento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RUBRICA

2.1 – A despesa relativa ao Item 12 – Serviço de Instalação do Sistema de Monitoramento, no valor de R\$ 1.623,00, deixa de ser vinculada à rubrica:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e passa a ser apropriada na rubrica:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2 – As demais despesas do contrato permanecem classificadas em 4.4.90.52, por se tratarem de aquisição de materiais e equipamentos permanentes.

2.3 – O valor total do contrato não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em três vias de igual teor.

Ametista do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

GILMAR WINKES

Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ DA SILVA

Responsável pela empresa Shield Security